

Gabinete do Secretário

OFÍCIO CIRCULAR SEAP/CGE N^o: 01/2025

Curitiba, 20 de janeiro de 2025

Assunto: Orientação sobre Transferência de Propriedade de Veículos pertencentes à SEAP

Aos Senhores(as) Dirigentes dos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Paraná

No âmbito da gestão da frota oficial de veículos do Estado do Paraná, visando garantir maior controle, eficiência, economicidade e regularidade nos processos de gestão e utilização dos bens públicos, orientamos aos órgãos e entidades que atualmente estejam de posse de veículos **de propriedade da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP)** que solicitem a transferência de propriedade desses veículos para suas respectivas unidades administrativas, independentemente da existência de termo de cessão vigente.

Essa medida visa **otimizar os processos de gestão da frota oficial**, especialmente no que tange ao **controle de infrações de trânsito, pagamento de impostos e taxas veiculares**. A transferência da propriedade aos órgãos ou entidades que utilizam os veículos permitirá maior agilidade no gerenciamento das obrigações relacionadas ao bem, promovendo uma administração mais descentralizada e eficiente.

Cabe ressaltar que a referida transferência de propriedade não impede que o veículo seja futuramente destinado ao leilão, caso essa seja a alternativa mais adequada. De acordo com as atribuições do Departamento de Gestão do Transporte Oficial (DETO), a realização de leilões de veículos não exige que o bem esteja registrado em nome da SEAP, eliminando assim eventuais entraves administrativos.

Como alternativa, os órgãos ou entidades que não tiverem interesse em realizar a transferência deverão **devolver os veículos à SEAP**, nos termos do [Comunicado nº 003/2023-DETO](#). Tal devolução permitirá a avaliação e a destinação mais apropriada, seja por redistribuição, leilão ou outra medida administrativa necessária.

Gabinete do Secretário

Reforçamos que essa ação está alinhada ao compromisso constante com a **eficiência dos processos de gestão pública**, promovendo maior transparência e controle no uso dos recursos do Estado, em conformidade com os princípios da economicidade e da responsabilidade administrativa.

Solicitamos, portanto, que Vossa Senhoria adote as providências necessárias para regularizar a situação dos veículos sob responsabilidade de sua unidade, seja por meio da transferência de propriedade ou pela devolução à SEAP, no prazo de **60 (sessenta) dias**, a contar do recebimento deste Ofício-Circular. Destacamos que a não transferência de propriedade implicará a inativação do veículo no sistema centralizado de abastecimento e manutenção.

A equipe técnica do Núcleo Administrativo Setorial da SEAP, por meio da unidade gestora da frota, está à disposição para eventuais esclarecimentos e suporte quanto aos procedimentos necessários. O contato pode ser realizado pelo telefone (41) 3313 - 6202.

Contamos com a colaboração e o comprometimento de todos para o cumprimento dessa medida, essencial para a modernização e melhoria da gestão da frota pública estadual.

Cordialmente,

(assinado eletronicamente)

Claudio Stabile

Secretário de Estado da Administração e
da Previdência

(assinado eletronicamente)

Letícia Ferreira da Silva

Controladora-Geral do Estado do Paraná



ePROCOLO



Documento: **OficioCircularSEAP_CGE_01.2025.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Claudio Stabile** em 20/01/2025 13:32, **Leticia Ferreira da Silva** em 20/01/2025 14:21.

Inserido ao protocolo **23.340.369-5** por: **Gisele Pertuzatti** em: 20/01/2025 13:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ad9ebf22ef52d2b699c374718ae259ea.